



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA Nº 684/2025

OEV/ICX/09/2025- CPI

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de novembro de 2025.

Prezado Presidente,

Venho por meio deste para informar e requerer à Vossa Excelência o quanto segue.

Informo que não houve tempo hábil para elaboração de qualquer pergunta, tanto para o atual quanto para o antigo Diretor do SASEMB, uma vez que a oitiva foi designada para menos de 48 horas da data da reunião da Comissão processante (a qual não compareci em decorrência de uma audiência designada em data anterior à decisão da reunião na data de ontem e já comprovado ao presidente) e devido à enorme quantidade de perguntas que sequer foram respondidas em sua integralidade pela autarquia e sequer discutidas e estudadas pelos demais membros da comissão processante.

Lembro ainda que falta o envio de um 4º requerimento elaborado e que sequer foi encaminhado ao atual diretor do SASEMB, pois protocolado aos 11/11/2025 (SIAVE).

Ademais, embora tenha certeza da impossibilidade legal da oitiva das testemunhas convocados, vez que a reunião aconteceu aos 11/11/2025, solicito seja comprovado em oitiva antes da tomada dos depoimentos do Diretor e ex-Diretor do SASEMB, uma vez que certamente a intimação dos mesmos para comparecer na data e horário de suas oitivas deve observar o prazo processual do Código de Processo Civil, o qual prevê o prazo mínimo de 3 dias úteis (artigo 455 do CPC), sob pena de nulidade, uma vez que não existe prazo para intimação de testemunhas pela lei que rege a CPI (utilização subsidiária do regramento processual do Código de Processo Civil e Código de Processo Penal) e a reunião foi realizada e deliberada pelos membros a oitiva das testemunhas no dia 11/11/2025, sendo que pelo regramento processual seria necessária a sua oitiva na data de 14/11/2025, pelo menos.

Assim, para evitar nulidades à CPI, requer a Vossa Excelência seja redesignada a data da oitiva do atual Diretor e do ex-Diretor do SASEMB, pelos

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53333/2025 - 12/11/2025 20:56



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



motivos acima elencados, sendo que medidas legais poderão ser adotadas para a situação elencada.

Certa de poder contar com sua prestimosa atenção, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD
MEMBRO – CPI DO SASEMB

PROTOCOLO 53333/2025 - 12/11/2025 20:56

AO SR.
JOÃO VITOR ALVES MARTINS - PP
PRESIDENTE DA CPI DO SASEMB
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B0KHC2680TE0DY3S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B0KH-C268-0TE0-DY3S



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53333/2025 - 12/11/2025 - 20:56 - B0KH-C268-0TE0-DY3S